



# Jornal Oficial do Município de Ibiaporã

Ano VI - Nº 718 - 05 de outubro de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Câmara Municipal

ATO Nº 032/2018

**ROBERVAL DOS SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiaporã,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor **EDSON MIGUEL DA SILVA** – Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiaporã, matrícula 008-1, como Fiscal do Contrato sob nº 007/2018, celebrado entre a Câmara Municipal e a Empresa João Paulo Schelbauer Informática – ME.

**Art. 2º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o findo período do mesmo.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2018.

**Roberval dos Santos**  
Presidente

**Kleber de Moraes Machado**  
1º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

### LEI Nº 2.956 /2018

**EMENTA:** Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município o Agosto Cinza – Mês de Prevenção e Combate a Incêndio.

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município o Agosto Cinza – Mês de Prevenção e Combate a Incêndio a ser realizado, anualmente, no referido mês.

**Art. 2º** No mês de que trata o artigo anterior serão realizadas palestras nas escolas sobre como proceder em caso de incêndio a serem ministradas por profissionais da área e/ou do Corpo de Bombeiros bem como esclarecer o funcionamento da Norma Regulamentadora nº 23 – NR 23, que dispõe sobre a proteção contra incêndios.

**Art. 3º** Anualmente, na primeira semana do mês de Agosto, deverá ocorrer, em uma das sessões ordinárias da Câmara Municipal, a suspensão dos trabalhos por trinta minutos para que um profissional da área e/ou do Corpo de Bombeiros discorra sobre a prevenção e o combate a incêndio.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaporã, 03 de Outubro de 2018.

**ROBERVAL DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiaporã

*Ref.: Projeto de Lei nº 05/2018-LE- Autoria: vereador Kleber de Moraes Machado*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

### LEI Nº 2.957/ 2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Ibiaporã.

**Art. 1º** Fica garantida a matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Ibiaporã, desde que a instituição ofereça turmas do nível educacional pretendido.

**Art. 2º** A matrícula de que trata o artigo anterior dependerá da frequência do aluno/irmão já matriculado.

**Art. 3º** A obtenção da matrícula de que trata a lei deverá ser requerida junto à Secretaria de Educação ou Diretoria de ensino do local que se pretende a vaga, munido de documentos probatórios.

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã, 03 de Outubro de 2018.

**ROBERVAL DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiaporã

*Ref.: Projeto de Lei nº 07/2018-LE- Autoria: vereador José Aparecido de Abreu*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

### LEI Nº 2.958/ 2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a instituição e criação de Unidade Móvel (Projeto Castra Móvel) para controle populacional de cães e gatos.

**Art. 1º** Fica instituído o Serviço Público Municipal permanente de controle populacional de cães e gatos e educacional a ser realizado por meio de Unidades Móveis, denominado "Projeto Castra Móvel", as Unidades Móveis serão adquiridas através de recursos do Fundo Nacional de Saúde através do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças.

§ 1º O projeto instituído pelo "caput" deste artigo, será prestado por meio de Unidades Móveis, destinada a castração de animais domésticos de pequeno porte, (cães e gatos) de forma cirúrgica, bem como a divulgação da posse do responsável.

§ 2º As Unidades Móveis consistirão em veículos itinerantes que melhor se adequem ao projeto, que circularam por toda comunidade do Município de Ibiaporã e contarão com mesas cirúrgicas, materiais cirúrgicos e outros equipamentos que se fizerem indispensáveis a viabilidade do projeto.



§ 3º A medicação para cuidados pós operatórios deverá ser fornecida pelo tutor do animal.

**Art. 2º** O "Projeto Castra Móvel" terá o apoio de Cirurgião, Anestesiista, assistente e motorista, tantos quantos se fizerem necessário.

§ 1º O número de castrações será determinado pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, e este número fixado poderá ser ampliado na medida da disponibilidade de recursos orçamentários.

**Art. 3º** Caberá o Médico Veterinário avaliar o animal antes de se decidir por realizar a castração por via cirúrgica.

**Art. 4º** As Unidades Móveis contarão com condições mínimas de instalações e equipamentos indispensáveis para o funcionamento dos serviços Médicos Veterinários, como estipulado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)

**Art. 5º** Todos os bairros do Município de Ibiporã serão contemplados com o Projeto, priorizando-se as áreas em que se verificar o maior número de animais domésticos de população de baixa renda, bem como os animais de rua.

§ 1º Terão prioridade no atendimento as famílias cadastradas em outros programas sociais de Governo e ONGs.

§ 2º Para fazer jus ao benefício da castração, o responsável pelo animal que for considerado de baixa renda deverá comprovar a renda familiar de até 03 (três) salários mínimos no ato da inscrição, bem como comprovante de residência.

§ 3º As ONGs deverão ter cadastro junto a Prefeitura Municipal e a sua documentação devidamente regularizada.

**Art. 6º** A Municipalidade, através dos meios de comunicação e outros, deverá informar os locais e conscientizar a população de que o Projeto de castração será realizado no bairro ou na comunidade, com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 1º Nos 30 (trinta) dias que antecedem a campanha de castração, o departamento responsável pelo projeto cadastrará os participantes e distribuirá senhas para o titular que optar pela esterilização, oportunidade em que será conscientizado da data, horário, local da esterilização e jejum do animal, que deverá ser de 12 (doze) horas.

§ 2º A Unidade Móvel de castração permanecerá estacionada em frente a postos de atendimento de saúde, de escolas públicas ou em praças públicas.

§ 3º O serviço será disponibilizado a população quinzenalmente, no qual será feito o agendamento do horário para o procedimento.

§ 4º A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, das necessidades básicas dos animais, como: alimentação, água, zoonoses, bem estar e saúde pública, bem como a informação sobre a legislação de maus tratos, e terá esclarecimento sobre as suas principais dúvidas.

**Art. 7º** Deverão ser celebrados convênios e parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidade de classe, para viabilizar a execução desta Lei.

**Art. 8º** Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar os procedimentos para a execução desta Lei, por meio de decreto.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 03 de Outubro de 2018.

**ROBERVAL DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

Ref.: Projeto de Lei nº 06/2018-LE- Autoria: vereador Claudomiro de Góes Maciel

## Contabilidade

### DECRETO Nº 455 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 759.625,13 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e trezes centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2142 - Decreto nº 455/2018 de 03/10/2018	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b>	1934 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915 2017
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	429.500,00	429.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	200.125,13
Suplementar	Excesso de Arrecadação	200.125,13	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	130.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	130.000,00
<b>Despesa</b>			

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.500,00
	5.001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura	
04.122.0005.2018		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
850	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.500,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0005.2020		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
970	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	70.125,13
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6720	139	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	130.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0006.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6725	139	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Educação		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	200.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0006.2035		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1805	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	200.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0006.2035		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1825	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	200.000,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0008.2060		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2580	0	Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	200.000,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0008.2061		MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS		



3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2635	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação 1.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura
08.128.0009.2070	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2900	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo 1.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura
08.244.0009.2073	REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2950	936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 30.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Livre
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4010	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 100.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.302.0010.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4230	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Acréscimo 3.000,00
	11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura
20.122.0011.2099	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4520	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação 3.000,00
	11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura
20.122.0011.2099	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4525	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação 1.500,00
	11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura
20.122.0011.2099	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4535	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Acréscimo 3.000,00
	11.002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Abertura



	18.542.0011.2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4575	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	1.500,00
	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Abertura	
	18.542.0011.2105	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	3.000,00
	12.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
	27.812.0012.2113	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	3.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
	27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4720	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	14.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
	11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4895	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	14.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
	11.333.0014.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4940	0	Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>		Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME.  
**PROC. ADM. Nº:** 176/2018 – Pregão Nº. 070/2018 – CONTRATO Nº. 299/2018.  
**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para recarga de oxigênio e ar comprimido para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 73.510,00 (setenta e três mil, quinhentos e dez reais)  
**PRAZO DE ENTREGA:** 05 dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de outubro de 2019.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após medição e entrega da nota fiscal.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**  
**CONTAS:** 4185, 6340, 6400.  
**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.001.10.302.0010.2092, 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.302.0010.2093.  
**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 303, 494



**GESTORA DO CONTRATO:** Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima  
**FISCAIS DO CONTRATO:** Rosângela Domingues Pais e Rafael de Paula Souza  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de outubro de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME.

**PROC. ADM. Nº. 147/2017 – Pregão Nº. 099/2017 – CONTRATO Nº. 296/2017.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a **Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos.**

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo no valor R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos respectivos itens do contrato, sendo:

- Item 1 – R\$ 1.250,00
- Item 2 – R\$ 1.220,00

- Com o referido acréscimo o valor do contrato passa a ser de R\$45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 05 de outubro de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**ERRATA PUBLICAÇÃO**

ao EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO publicado em 03 de outubro de 2018 à página 01, da Edição nº 717, do Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP

**PROC. ADM. Nº. 052/2015 – Tomada de Preços nº. 010/2015 – CONTRATO Nº. 102/2015.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a **elaboração de projeto de engenharia para duplicação da Rua Ibrahim Prudente da Silva e das ruas que a cruzam.**

**CONSTOU:**

- Reajustar o valor do serviço - item 2 - do referido contrato, na importância de R\$5.492,12 (Cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos) conforme a variação do índice CUB previsto na Cláusula Onze do contrato, de Mai/2015 a Ago/2018.

**CORRETO:**

- Reajustar o valor do serviço do item 2 do referido contrato, passando de R\$20,70 (Vinte reais e setenta centavos) para o valor de R\$25,28 (Vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) o metro, **totalizando um acréscimo de R\$5.496,00** (Cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais) no valor original do contrato, conforme a variação do índice CUB – Custo Unitário Básico da Construção.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 04 de outubro de 2018.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº. 453, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Senhor ISSA YOUSSEF ISSA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Tecnólogo em Gestão Pública**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital nº. 161/2014**, e Edital de Convocação nº. 091, de 13 de setembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELI BATISTA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 454, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Servidora LUCIANE DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 085, de 29 de agosto de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELI BATISTA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 644, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 197, inciso II, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e Decreto nº 355, de 05 de setembro de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de setembro de 2018, e Comunicado Interno nº. 276/2018 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional,

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimentos Efetivo de Condutor de Veículos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **20% (vinte) por cento**, sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos **Biológicos**, Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo **HABITUAL E PERMANENTE**, retroativo ao dia 10 de setembro de 2018.

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO - Transporte de Ambulância (Transporte Clínico Agendado).**

Matr.	Nome
1381.1	CARLOS ROGERIO CORDEIRO
3361.1	NORTON CARVALHO SILVA
3966.1	EDSON BASSO
4091.1	RAFAEL DE ALMEIDA
4230.1	ANGELO ROBERTO PELISSON
4357.1	MARCOS MIGUEL

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELI BATISTA FERREIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



**DECRETO Nº. 456, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar o Decreto nº 577 de 27 de dezembro de 2017, publicado no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 29 de dezembro de 2017, o qual nomeou a servidora **JOSEFINA MARIA CONCEIÇÃO DE SALLES LIMA**, matrícula **2744**, para desempenhar a função de Diretora Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 645, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 645/2018**

Página 2/2

**ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO**

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
11469/2018	1524	ROSANGELA TEIXEIRA CARLOS	PROFESSOR	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROAPRENDIZAGEM	27/09/2018
11470/2018	1665	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	PROFESSOR	Segundo adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROAPRENDIZAGEM	27/09/2018

**PORTARIA Nº. 646, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS**, matrículas 2168 e 2995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o segundo Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um terceiro curso de Pós-Graduação, em Neuroaprendizagem.  
Art.2º Atribui à servidora mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## IBIPREV

**EDITAL Nº 006, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

"Divulga a composição da Mesa Coletora e Junta Apuradora - dos votos que irão eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do IBIPREV - Instituto de Previdência de Ibiporã e dá outras providências."

A Diretora Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições atribuídas pelos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015,

Considerando a Resolução nº. 001, de 31 de julho de 2018, que regulamenta o Processo de Eleição para compor os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ** para o Biênio 2018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de servidores que irão compor a Mesa Coletora de votos nos locais de trabalho dos segurados do IBIPREV, por meio das urnas itinerantes e fixa conforme Anexo I, deste edital;

Art. 2º. Divulga a lista de servidores que irão compor a Junta Apuradora, na contagem dos votos que irão eleger os membros do Conselho de Administração e Fiscal do IBIPREV, conforme Anexo I deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretário da Junta Eleitoral

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora Presidente do Ibiprev

**ANEXO –**

I

**COMPOSIÇÃO DA MESA COLETORA DE VOTOS**

Nome Completo	Urna	local
Aciara Prudente da Silva	01	Itinerante
Flávio Aparecido Rodrigues	01	Itinerante
José Aparecido Moreira	02	Itinerante
Denise Fabrini Castoldo	02	Itinerante
Edilson Aparecido Alves	03	Itinerante





Aldemar Galassi	03	Itinerante
Roberson Leandro Rodrigues	04	Itinerante
Luiz Carlos de Oliveira	04	Itinerante
Nivaldo Manoel de Souza	05	Itinerante
Leandro Garcia Davólio	05	Itinerante
Evely Ap. Candido Zeferino	06	Fixa
Angélica Cristina Casagrande	06	Fixa

**COMPOSIÇÃO DA JUNTA APURADORA DOS VOTOS**

Nome Completo	Cargo	Lotação
Angélica Cristina Casagrande	Psicóloga	Secretaria de Saúde
Evely Ap. Candido Zeferino	Tecnólogo em Gestão Pública	IBIPREV
Edilson Aparecido Alves	Assistente de Planej. e Gestão	Obras
José Aparecido Moreira	Técnico de Vigilância Sanitária	Vigilância
Nivaldo Manoel de Souza	Tecnólogo em Gestão Pública	DGP
Roberson Leandro Rodrigues	Assistente de Administração	SAMAE

**EDITAL Nº 007, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

"Divulga os locais de votação das eleições dos Conselhos Administrativo e Fiscal para o Biênio 2018/2020 do IBIPREV - Instituto de Previdência de Ibiporã e dá outras providências."

A Diretora Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições atribuídas pelos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015,

Considerando a Resolução nº. 001, de 31 de julho de 2018, que regulamenta o Processo de Eleição para compor os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ** para o Biênio 2018/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar os locais de votação por região para eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal – para o mandato de 2018/2020 do IBIPREV, conforme Anexo I, deste Edital.

Art. 2º A votação será no dia 08 de outubro de 2018, no horário das 7h00 às 17h00.

Art. 3º. A apuração dos votos terá início a partir das 17h01m. do dia 08 de outubro de 2018;

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO  
Secretário da Junta Eleitoral

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA  
Diretora Presidente do Ibiprev

**LISTA DE VOTAÇÃO ELEIÇÃO DO IBIPREV**

**SAÍDA AS 6:00 HORAS**

**URNA Nº - 01**

Nº	LOCAL	PERÍODO
01	UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA (SAMU/TEC/LABORATORIO)	02
02	ESCOLA VERA LUCIA P. CASAGRANDE	02
03	UBS SERRAIA	02
04	ESCOLA HUMBERTO C. BRANCO (TAQUARA)	02
05	CMEI PRECIOSO TESOIRO (TAQUARA)	02
06	CENTRO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (TAQUARA)	02
07	UBS TAQUARA DO REINO	02
08	CMEI ZILDA ROMANA	01
09	ESCOLA MARIA INÉS RODRIGUES DE MELO	02
10	GINÁSIO DE ESPORTES GNAN	01
11	ALMOXARIFADO CENTRAL (CSU), RUA EMILIO PELISSON	01
12	BIBLIOTECA PÚBLICA - RUA 19 DE DEZEMBRO	01
13	BIBLIOTECA USINA DO CONHECIMENTO - CSU	01
14	CMEI MÃEZINHA DO CEU (CSU)	01
15	CENTRO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS(ANTIGO CEMIC- CENTRO)	01
16	CREAS -(RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 870)	01
17	CASA LAR (RUA MIGUEL CACIONE, 314 – JD SÃO FRANCISCO)	02

**URNA Nº - 02**

Nº	LOCAL	PERÍODO
01	SECRETARIA MUN. OBRAS / PARQUE DE MÁQUINAS	01
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	01
03	UBS PÉROLA	02
04	CMEI – DÁGIMA – PÉROLA	02
05	BIBLIOTECA CIDADÃ – RESIDENCIAL VALE VERDE	01
06	CMEI – ARACY VIEIRA SALINET (MODELO)	02
07	C.C.I. (RUA SÃO VICENTE DE PAULA)	01
08	CMEI – CARINHO MATERNO (PRAÇA CIRO IBIRA DE BARROS)	02
09	C.T.T.I. (PRAÇA CIRI IBIRA DE ABRROS)	01
10	ASSISTÊNCIA S CRAS - CENTRO (RUA JOÃO BARRETO) ABAIXO DA LINHA FÉRREA	01
11	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL (RUA JOÃO BARRETO) ACIMA DA LINHA FÉRREA	01
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AV. MÁRIO DE MENEZES)	01
13	CAPS INFANTIL (Rua São Vicente de Paula, 215)	01
14	MUSEU DO CAFÉ (AV. MÁRIO DE MENEZES)	01

**URNA Nº - 03**

Nº	LOCAL	PERÍODO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE ADMINISTRATIVA)/CAFI	02





02	CREMI (RUA PAULO FRONTIM)	02
03	CEO (SHOPING TERRA BONITA)	02
04	FUNDAÇÃO CULTURAL	01
05	AGÊNCIA DO TRABALHADOR, JUNTA MILITAR	01
06	ESCOLA CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES (A TARDE)	01
07	CAESMI (RUA DUQUE DE CAXIAS)	01
08	CMEI CANTINHO FELIZ (CONJ. JOSÉ PIRES DE GODOY)	01
09	MUNHEQUINHA (CONJ. JOSÉ PIRES DE GODOY)	01
10	ESCOLA HELENA KAKITANI (UNIDADE POLO) A TARDE	01
11	CE MPK M MKE CEMITÉRIO	01
12	ESCOLA MÁRIO DE MENEZES (JD. BOM PASTOR)	02
13	UBS ORLANDO PELISSON - JARDIM BOM PASTOR	02
14	CMEI IDALINA SOARES SOBREIRA – JARDIM BOM PASTOR	01
15	UBS DR. EUGENIO DAL MOLIN (CENTRO)	02

URNA Nº - 04

Nº	LOCAL	PERÍODO
01	CAIC	02
02	UBS DA VILA ESPERANÇA	02
03	UBS LA FONTAINE CONJ. AGENOR BARDUCO (R. IBRAIM PRUDENTE)	02
04	ESCOLA NELSON JOÃO ESPERANDIO (CONJ. JAMIL SACCA)	02
05	CENTRO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CEMIC AMBIENTAL (VILA ESPERANÇA)	01
06	CMEI MARIA CRISTINA V. PEREIRA (CONJ. PEDRO MORELLI)	02
07	UBS DO JARDIM KENNEDY	02
08	CMEI MENINO DEUS (JARDIM KENNEDY)	02
09	ESCOLA SEBASTIAO LUIZ ( JARDIM KENNEDY)	02
10	CONSELHO TUTELAR	01

URNA Nº - 05

Nº	LOCAL	PERÍODO
01	SAMAE	01
02	ESCOLA ALDIVIA M. DE PAULA (A TARDE)	01
03	ESCOLA ALMERINDA FELIZETE DO NASCIMENTO (EDEM)	02
04	CMEI MARIA DO CARMO GALVÃO (MALIBÚ)	02
05	PATRIMONIO (IBC)	01
06	ESCOLA IVANILDES G. NALIM (SANTA PAULA)	02
07	CMEI BARBARA MACHADO (SAN RAFAEL)	02
08	CENTRO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SAN RAFAEL)	02
09	UBS SAN RAFAEL	02
10	CRAS (TERRA BONITA)	01
11	CMEI PADRE CLÁUDIO (AV. DOS ESTUDANTES)	02
12	ESCOLA ALICE ROMA (RESID. SANTA ANA)	02
13	ESCOLA ROTARY	02
14	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01
15	CMEI RECANTO DOS BAIXINHOS (EM FRENTE COLÉGIO OLAVO BILAC)	02
16	CAPS ADULTO (RUA FRANCISCO CANDIDO PEREIRA, 45 (PERTO DO SAMAE)	01

URNA Nº - 06

Nº	LOCAL	PERÍODO
01	SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ	01
02	INATIVOS E PENSIONISTAS	01

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 188/2018, ref. à **aquisição de materiais e equipamentos para sinalização viária**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiaporã, 03 de outubro de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 209/2018 – **PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2018 - PMI**, referente à Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para ministrar curso de cozinheiro industrial, com fundamento no Parecer Jurídico nº 292/2018 - PGM de 28/09/2018, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**. Valor Total: R\$ 22.000,00. Publique-se. Ibiaporã, 03 de outubro de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal



## Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 444/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 7.365/2018.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 1/4 (um/quatro) quadra nº 01 (zero um) medindo 660,52M2, (seiscentos sessenta vírgula cinquenta e dois metros quadrados), matrícula nº 16.645 da planta do Loteamento denominado ROYAL BOULEVARD RESIDENCE & RESORT – FASE I em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 1/4.....MEDINDO 300,23M2  
LOTE 1/4-A.....MEDINDO 360,29M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

## SAMAE

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 11/2018 HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
OBJETO:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ – 00.377.455/0001 - 20  
Contratação de empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA para tratamento de água, na finalidade de atender os padrões de potabilidade, preconizadas pela portaria MS-2914/2011, e garantindo a qualidade da água fornecida para população Ibiporaense.  
Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.  
Processo Adm. nº 360/2018 / Inexigência nº 11/2018  
R\$ 30.790,60 (Trinta mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos)  
Próprios

Ibiporã, 02 de Outubro de 2018.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 12/2018 HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
OBJETO:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
HEXIS CIENTIFICA S/A – CNPJ - 53.276.010/0001-10  
Contratação de empresa HEXIS CIENTIFICA S/A para fornecimento de Reagentes e Produtos Químicos para uso no tratamento de água visando atender os padrões de potabilidade preconizados pela Portaria MS 2014/2011 e garantir a qualidade da água fornecida a população.  
Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.  
Processo Adm. nº 363/2018 / Inexigência nº 12/2018.  
R\$ 100.885,64 (Cem mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
Próprios

Ibiporã, 03 de Outubro de 2018.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

### DECISÃO

Após análise do processo nº 325/2018, do Pregão nº 44/2018 que visa ao Registro de Preços para eventual aquisição de leite. Verifica-se que empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP que apresentou o menor preço para o objeto, foi considerada habilitada e declarada vencedora no certame pelo Pregoeiro. Todavia, a unidade jurídica da autarquia ao emitir parecer sobre o procedimento, com a finalidade da análise prévia à homologação, apontou que não foi respeitado o prazo legal de publicidade entre as datas do recebimento de propostas e a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, recomendando assim, a anulação do certame. É o breve relato. Tendo em vista os fundamentos do parecer jurídico nº 156/2018 e baseado no art. 21 e 49 da Lei 8.666/93 e art. 4º, V da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Súmula 473 do STF, e nos princípios que orientam o procedimento licitatório, em especial o da publicidade, **DECIDO**, ANULAR o Pregão nº 44/2018.

Nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 notifique-se o participante da Sessão Pública do dia 12/09/2018 para oferecer recurso se assim desejar.

Publique-se, após o transcurso do prazo de recurso desta decisão.

Ibiporã, 21 de setembro de 2018.

**EDIVALDO DE PAULA**  
Diretor Presidente do SAMAE